



COMUNICADO Nº 009 - EDITAL Nº 012/2015

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO ESCOLAR – NÍVEL SUPERIOR

RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – Sesi/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos, torna público o **Comunicado nº 009**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 012/2015**, aberto para o cargo de **Psicólogo Escolar**, a saber:

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA

RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA				
Nome	Avaliação de Competências		Total	Situação
Maria Gislane da Silva Mendes	Desenvolvimento Profissional (Formação Acadêmica/ Experiência Profissional)	10	45	Classificado
	Interação	10		
	Comprometimento Organizacional	10		
	Iniciativa	5		
	Adaptabilidade	7		
	Uso Adequados de Recursos	3		
Thaysa Pacheco Cacau	Desenvolvimento Profissional (Formação Acadêmica/ Experiência Profissional)	10	60	Classificado
	Interação	10		
	Comprometimento Organizacional	10		
	Iniciativa	10		
	Adaptabilidade	10		
	Uso Adequados de Recursos	10		

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

2.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da **Avaliação de Competências (AC)** disporá de **(01) um dia útil** para fazê-lo, a contar do dia **subsequente ao da divulgação do Resultado preliminar**, no horário das **9 horas às 17 horas**, observados o horário oficial de Brasília/DF e conforme divulgado no site da Instituição através de comunicado.

2.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato,



COMUNICADO Nº 009 - EDITAL Nº 012/2015

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO ESCOLAR – NÍVEL SUPERIOR

RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 2.4 Os recursos, **impressos em 01 (uma) via**, deverão ser endereçados à **Gerência de Desenvolvimento Organizacional - GEDES** e entregues pessoalmente no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03 Lote 225 – SUBSOLO**, conforme horários definidos no subitem 2.1.
- 2.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (questão/competência).
- 2.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido **subitens 2.1 e 2.2**
- 2.6 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 2.7 Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e quando for de interesse de todos, será divulgado no site www.sistemafibra.org.br/sesi. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de resultado final.
- 2.9 O Sesi se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 deste comunicado.
- 2.10 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.11 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 2.12 Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o resultado final da 1ª etapa no site da Entidade, www.sistemafibra.org.br/sesi.
- 2.13 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília-DF, 1 de fevereiro de 2016.

Coordenação de Gestão de Talentos
Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do Sesi DF